



6 *Objetivos da Compostagem para São Paulo*

Demandas e caminhos para a Nova Gestão

SOBRE A AÇÃO

Esta ação foi criada por um grupo voluntário da área de resíduos sólidos - técnicos, empreendedores, comunicadores, educadores ambientais, entre outros - visando primordialmente a **garantir a continuidade e a ampliação das políticas e programas municipais de compostagem**.

Considerando o prazo próximo para a Prefeitura apresentar seu Plano de Metas, o grupo estabeleceu **demandas objetivas e caminhos propositivos** para o tratamento dos resíduos orgânicos da cidade, **amparadas pela legislação** (Política Nacional de Resíduos Sólidos, de 2010 e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade de São Paulo, de 2014).

A proposta ainda apresenta caminhos para o **desenvolvimento do setor**, que não só reduzirá o impacto ambiental causado pela disposição inadequada de resíduos orgânicos, como também trará **economia para o município**, gerando **negócios e modelos inovadores** de gerenciamento dos mesmos.

Temos a convicção de que a **gestão descentralizada**, com **tecnologias biológicas de baixo custo e altamente replicáveis** é a melhor maneira de tratar a fração orgânica das nossas 20.000 toneladas diárias de resíduos urbanos.

Este mesmo grupo também atuou em 2012 e 2013, no início da gestão anterior, para pautar a compostagem no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, influenciar no plano de metas da gestão Haddad (Meta 92 - pátios de compostagem) e apresentou soluções para os programas de compostagem doméstica e outros.

Por isso, buscamos o **compromisso público da atual gestão com a compostagem e com os objetivos e metas** aqui colocados, colocando-nos à disposição para auxiliar no seu entendimento, detalhamento estratégico e implementação.

Notas:

1. Embora seja preocupação do grupo outros aspectos da gestão dos resíduos sólidos, como a reciclagem, estes não foram abordados devido à sua complexidade e por falta de tempo para a devida articulação com os tantos atores envolvidos.
2. O documento não é conclusivo, ou seja, não indica todas as necessidades e oportunidades que observamos para a compostagem no município. Optamos por trabalhar sobre aspectos já indicados pela PNRS e pelo PGIRS, de caráter **urgente e exequível**.
3. Por questão de representatividade, para abrir espaço para um bem-vindo **multiprotagonismo** e para concentrar **na ação e no conteúdo**, não nos denominamos um grupo. Desta forma, o nome adotado para esta articulação é "**6 Objetivos da Compostagem**".
4. Para entrar em contato, envie um email para objetivosdacompostagem@gmail.com

OS 6 OBJETIVOS

CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO



DESENVOLVIMENTO DO SETOR



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS



UTILIZAÇÃO DO COMPOSTO



SEGREGAÇÃO EM 3 FRAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL



1. Continuidade e ampliação dos programas de compostagem descentralizada

Desde a criação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de 2013, São Paulo implementou programas experimentais de tratamento de resíduos orgânicos. Ainda que altamente aprovados e bem sucedidos, alguns programas não foram continuados (como o Composta São Paulo) e outros não apresentam planejamento transparente de continuidade e ampliação.

Metas:

- 1.1** Ampliação do projeto *Feiras e Jardins Sustentáveis* para todas as subprefeituras.
- 1.2** Continuidade do programa de compostagem doméstica *Composta São Paulo*.
- 1.3** Continuidade e ampliação do programa de compostagem condominial.
- 1.4** Implementação do programa de compostagem comunitária.

2. Desenvolvimento do setor da compostagem

Na cidade de São Paulo, inúmeros empreendedores privados e comunitários da compostagem encontram barreiras regulatórias e econômicas para atuar. É de fundamental importância o reconhecimento, estímulo e suporte ao setor, por meio de ações regulatórias e políticas públicas efetivas.

Metas:

- 2.1** Revisão do [Decreto 45.668/2004](#), para regulamentar a segregação dos resíduos em 3 frações na origem e permitir o transporte de resíduos sólidos orgânicos, para compostagem, em veículos sem compactação.

2.2 Regulação municipal para instalação da atividade de compostagem ([CNAE 3839-4/01](#))

2.3 Dispensa de licenciamento ambiental para atividades de compostagem de até 1 tonelada/dia, sob as demais condições determinadas na Resolução SMA nº 102/2012.

2.4 Isenção de IPTU para pátios de compostagem.

2.5 Estímulo à compostagem *in situ* para grandes geradores de resíduos.

2.6 Realização do fórum "Empreendedorismo da Compostagem", organizado pela Prefeitura com o objetivo de reconhecer e fomentar o setor, discutindo demandas e oportunidades trazidas pela sociedade civil.

3. Implementação da compostagem em equipamentos públicos

A Prefeitura Municipal tem obrigação de cumprir as regulamentações federais, estaduais e municipais de resíduos. Apesar de dispor de tecnologias para o devido tratamento de resíduos orgânicos gerados em repartições públicas, o município sequer estimula sua devida coleta e tratamento. É inadiável o início de ações nesta direção.

Metas:

3.1 Implementação da compostagem em ao menos 30% do total de unidades públicas de educação (CEIs, EMEIs, CEMEI, CEIs, EMEBS e EMEFs) até 2020.

3.2 Coleta e compostagem (ou compostagem *in situ*) de grandes geradores públicos.

3.3 Compostagem *in situ* de pequenos geradores públicos.

3.4 Compostagem de todos os resíduos de poda e jardinagem dos terrenos, espaços e parques públicos, incluindo os ecopontos.

3.5 Coleta seletiva de resíduos em 3 frações em todas as repartições públicas municipais.

4. Utilizar o composto para educação ambiental e fomento da agricultura orgânica

Além de sequestrar carbono, o composto produzido em pátios de compostagem é um excelente insumo para jardinagem e agricultura, o que pode representar ganhos econômicos e ambientais significativos para o município. É mais que oportuna a criação de políticas de utilização de composto para o fomento da agricultura orgânica e para o engajamento dos munícipes na correta separação de resíduos orgânicos.

Metas:

4.1 Utilização dos compostos produzidos pelos pátios de compostagem do *Programa Feiras e Jardins Sustentáveis* e do excedente gerado por outras repartições públicas para incentivo e incremento da produção orgânica e agroecológica do município, garantindo distribuição de ao menos 50% do composto produzido por estes locais.

4.2 Criação de programa de doação de amostras de composto para a população como forma de promover a conscientização e o engajamento para a correta separação e destinação dos resíduos orgânicos.

5. Implementação da segregação dos resíduos em 3 frações

Segregar, coletar e tratar de forma diferenciada as 3 principais frações de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis secos e rejeitos). A fração orgânica representa mais da metade (52%) dos resíduos urbanos gerados e deve ser segregada na fonte e ter destinação específica para atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos

Metas:

5.1 Inclusão de container "COMPOSTÁVEL" (para resíduos orgânicos) em todas as repartições públicas do município - até final de 2017.

5.2 Inclusão de container "COMPOSTÁVEL" (para resíduos orgânicos) em todas as lixeiras públicas do município - até final de 2020.

5.3 Criação da sacola MARROM (para resíduos orgânicos) - alteração do DECRETO [Nº 55.827, DE 6 DE JANEIRO DE 2015](#) de acordo com a [Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001](#).

5.4 Alteração da Lei 14.973 de setembro de 2009, estabelecendo a segregação de resíduos em pelo menos 3 frações para estabelecimentos grandes geradores.

5.5 Criação de serviço municipal responsável por prestar orientação técnica e legal sobre compostagem e fiscalizar, receber e analisar os *Planos de Gerenciamento de Resíduos* de grandes geradores (conforme determinado pela [PNRS](#)).

5.6 Desenvolvimento de programa de educação sobre a segregação em 3 frações, em meios de comunicação de massa, em unidades educacionais e em repartições públicas.

6. Criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos

Decisões estratégicas e financeiras sobre resíduos sólidos precisam ser compartilhadas e tomadas em conjunto com a sociedade. A criação de um Conselho Municipal permitirá o devido controle social, preconizado na PNRS, trazendo transparência, continuidade e inovação para a gestão de resíduos sólidos no município.

Metas:

6.1 Criação de Conselho Deliberativo paritário entre governo e sociedade civil, com atribuições na revisão regulatória municipal, na validação das estratégias e contratações de serviços relativos à gestão dos resíduos

municipais, no monitoramento de índices de reciclagem e compostagem e na gestão participativa das ações e recursos de comunicação e educação ambiental.

É importante salientar que os 6 Objetivos e as 24 metas propostas neste documento vão ao encontro das diretrizes, estratégias e metas da **PNRS** (2010) e do **PGIRS** (2014) e estão alinhados e colaboram com ao menos 6 **ODS** das Nações Unidas aqui destacados:



Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior

adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima